



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00001/2026

Araçagi - PB, 07 de Janeiro de 2026.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e serviços técnicos especializados, compreendendo: Elaboração de saldos mensais; Geração de arquivos para o SAGRES e informações diárias; Apresentação de demonstrativos e anexos conforme critérios normativos do TCE/PB; Emissão de pareceres técnicos fiscais e financeiros especializados; Esclarecimentos sobre questões fiscais, financeiras e trabalhistas envolvidas na execução dos serviços desta Câmara Municipal de Araçagi – PB; Elaboração da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025, em conformidade com as normas legais e regulamentares.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e serviços técnicos especializados, compreendendo: Elaboração de saldos mensais; Geração de arquivos para o SAGRES e informações diárias; Apresentação de demonstrativos e anexos conforme critérios normativos do TCE/PB; Emissão de pareceres técnicos fiscais e financeiros especializados; Esclarecimentos sobre questões fiscais, financeiras e trabalhistas envolvidas na execução dos serviços desta Câmara Municipal – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: LEONILA LEITE PINTO DA COSTA - R\$ 58.500,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

Trata-se, além do mais, da contratação de serviços técnicos especializados com profissional ou empresa de notória especialização.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; considerado, ainda, o disposto na Lei Federal nº 14.039/20:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:"

"c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"

Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020:

"Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

ROBERTO RIBEIRO FRANCO
Tesoureiro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

Araçagi - PB, 05 de Janeiro de 2026.

Senhor Presidente,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, consideradas, ainda, as disposições da Lei 14.039/20, destinado a:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e serviços técnicos especializados, compreendendo: Elaboração de saldos mensais; Geração de arquivos para o SAGRES e informações diárias; Apresentação de demonstrativos e anexos conforme critérios normativos do TCE/PB; Emissão de pareceres técnicos fiscais e financeiros especializados; Esclarecimentos sobre questões fiscais, financeiras e trabalhistas envolvidas na execução dos serviços desta Câmara Municipal de Aracagi – PB; Elaboração da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025, em conformidade com as normas legais e regulamentares.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e serviços técnicos especializados, compreendendo: Elaboração de saldos mensais; Geração de arquivos para o SAGRES e informações diárias; Apresentação de demonstrativos e anexos conforme critérios normativos do TCE/PB; Emissão de pareceres técnicos fiscais e financeiros especializados; Esclarecimentos sobre questões fiscais, financeiras e trabalhistas envolvidas na execução dos serviços desta Câmara Municipal – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta preliminar efetuada.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, a qual deverá ocorrer somente após declaração formal do setor responsável comprovando a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido, pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente solicitação, inclusive:

- Documento de Formalização da Demanda - DFD;
- Justificativa para a estimativa de quantitativo;
- Justificativa da padronização e do catálogo eletrônico;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP; e
- Termo de Referência - TR.

Atenciosamente,



ROBERTO RIBEIRO FRANCO
Tesoureiro